PUBLICAÇÃO
Nº 2257 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 24/11/23
A)

LEI Nº 6.013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Guarda de Vilão da Vila Popular.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Guarda de Vilão da Vila Popular**, entidade sem fins lucrativos fundada em meados de 1960, registrada no CNPJ sob o nº 49.215.170/0001-82, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Getúlio Vargas, nº 1962, Bairro Centro, tendo como atividade principal: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de novembro de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: JGM)